

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI**  
Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata–  
PE. Telefone: (81) 3525.0175

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO**  
**ADMINISTRATIVO (CTA) DO CODAI**

A Comissão de Consulta Eletrônica e Online Prévia dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 18/2021 de 23 de março de 2021, torna pública a abertura de inscrições para escolha entre os seus pares de representantes TITULARES com seus respectivos SUPLENTEs dos membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do CODAI.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do CODAI.

1.2 De acordo com o Art. 14, da resolução Nº 118/2019 CODAI/UFRPE, Subseção I – O Conselho Técnico Administrativo - CTA do CODAI é órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, responsável pelo que consta no artigo 35 do Regimento Geral da UFRPE e pelo que consta no Art. 15, da resolução Nº 118/2019 CODAI/UFRPE, Subseção I.

1.3 O CTA é composto pelos seguintes membros (de acordo com o Art. 29 do Estatuto da UFRPE):

- I – Diretor(a), como presidente(a) (membro nato);
- II – Vice-diretor(a), como vice-presidente(a); (membro nato);
- III – Dois (2) docentes da área de Cultura Geral;
- IV – Dois (2) docentes da área de Cultura Técnica;
- V – Um (1) servidor técnico-administrativo;
- VI – Um (1) representante do Corpo Discente.

1.4 De acordo com o § 1º do Art. 14, da resolução Nº 118/2019 CODAI/UFRPE, Subseção I, os representantes referidos nos itens III a V (III – Dois (2) docentes da área de Cultura Geral; IV – Dois (2) docentes da área de Cultura Técnica; V ( Um (1) servidor técnico-administrativo) serão escolhidos dentre seus pares, por votação secreta, sendo através de Edital de Convocação para escolha dos respectivos membros, e terão mandatos de dois (2) anos, com direito a uma (1) única recondução;

## 2. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/06/2021	Publicação do Edital	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/editais-e-selecoes">http://www.codai.ufrpe.br/br/editais-e-selecoes</a> e <a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
15/06/2021	Publicação da Lista de Eleitores	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
15/06/2021 a 22/06/2021	Solicitação de ajuste na Lista de Eleitores	e-mail: <a href="mailto:selecoes.codai@ufrpe.br">selecoes.codai@ufrpe.br</a>
25/06/2021	Relação final da Lista de Eleitores após ajustes	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
21/06/2021 a 05/07/2021	Período de Inscrições	e-mail: <a href="mailto:selecoes.codai@ufrpe.br">selecoes.codai@ufrpe.br</a>
07/07/2021	Divulgação preliminar das chapas inscritas	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
08/07/2021 e 09/07/2021	Prazo dos recursos	e-mail: <a href="mailto:selecoes.codai@ufrpe.br">selecoes.codai@ufrpe.br</a>
13/07/2021	Lista final das chapas inscritas	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
14/06/2021 a 26/07/2021	Prazo para campanha	LIVRE
27/07/2021	<b>Eleição</b>	<a href="http://votar.ufrpe.br/">http://votar.ufrpe.br/</a>
28/07/2021	Divulgação preliminar dos Eleitos	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>
29/07/2021 e 30/07/2021	Prazo dos recursos	e-mail: <a href="mailto:selecoes.codai@ufrpe.br">selecoes.codai@ufrpe.br</a>
02/08/2021	Homologação dos resultados	<a href="http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021">http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021</a>

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (*@ufrpe.br*), mediante envio do formulário de inscrição ao endereço eletrônico *selecoes.codai@ufrpe.br*, durante o período estipulado no cronograma deste edital. **Todos os componentes da chapa devem ser copiados no email de inscrição**, usando seus emails institucionais.

3.2 Caso alguma chapa envie mais de um e-mail com solicitação de inscrição, **apenas** o último será considerado para análise e homologação.

3.3 Parágrafo Único - O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/Membros/Conselho Técnico Administrativo.

3.4 Todos os candidatos da chapa deverão ser copiados, usando email institucional (@ufrpe.br) no email da inscrição enviado à comissão no endereço *selecoes.codai@ufrpe.br*.

3.5 O formulário de inscrição (**Anexo I**) deverá indicar o nome completo dos candidatos e seus respectivos suplentes docentes da área de Cultura Geral (dois membros), docentes da área de Cultura Técnica (dois membros) e servidor Técnico-Administrativo (um membro).

3.6 Não serão aceitas inscrições parciais (chapa com ausência de candidatos a titular ou suplente). Só serão aceitas inscrições de chapas completas.

3.7 Poderão inscrever-se para postular os cargos de docente da área de Cultura Geral e docentes da área de Cultura Técnica professores do quadro permanente do CODAI/UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que antecedem a consulta, conforme Art. 11 da Resolução 050/2020.

3.8 Poderão inscrever-se para postular o cargo de representante servidor Técnico-Administrativo aqueles lotados no CODAI/UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

3.9 Para estar apto a **participar como candidato**, o servidor deve estar ativo e não pode estar gozando de afastamento por quaisquer motivos.

3.10 O pedido de inscrição da(s) chapa(s) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste edital.

3.11 Após a divulgação das inscrições deferidas, será permitida a apresentação de recurso nos prazos definidos no cronograma deste edital. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site [www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021](http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021) do CODAI/UFRPE.

3.12 O assunto do e-mail para interpor recurso deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/Conselho Técnico Administrativo e deverá ser enviado conforme período estabelecido no cronograma deste edital

3.13 O representante do Corpo Discente será escolhido de acordo com critérios definidos pela direção geral do CODAI.

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 A lista de eleitores será disponibilizada pela direção geral do CODAI.

4.2 A lista de eleitores estará disponível no endereço eletrônico [www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021](http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021), no período constante no cronograma.

4.3 Os eleitores deverão conferir se estão aptos a votar, acessando a lista de eleitores disponibilizada pela direção geral. Estarão aptos a votar, os presentes na Lista de Eleitores. Caso o nome de algum eleitor não esteja na Lista, este deverá solicitar ajuste, no período disponível no cronograma deste edital.

4.4 Após período para ajustes na lista de eleitores não serão aceitas solicitações de inclusão.

4.5 Todos os eleitores terão voto com o mesmo peso, independentemente de área ou categoria.

4.6 O docente deve se candidatar de acordo com sua área. Caso o docente faça parte de ambas as áreas: Geral e Técnica, pode escolher em qual deseja concorrer.

#### **5. PROCEDIMENTO DA CONSULTA**

5.1 O calendário da consulta é apresentado no cronograma deste edital.

5.2 A Comissão de Consulta publicará, no site (CODAI), a lista dos docentes e técnicos administrativos habilitados a votar, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

5.4 A Consulta será online e realizada por meio do sistema Helios Voting, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que os servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.5 Após o término do período de inscrições, haverá a divulgação das chapas no endereço [www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021](http://www.codai.ufrpe.br/br/consultacta2021), com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

5.6 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer com apresentação de justificativa por escrito, no período determinado no cronograma deste edital.

5.7 A indeferição da candidatura de qualquer membro (titular ou suplente), ocasionará o indeferimento de toda a chapa.

5.8 Havendo a inscrição de apenas uma chapa, não haverá eleição e os candidatos inscritos nesta chapa, após a homologação, serão considerados eleitos para o CTA.

5.9 O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

5.10 A votação será exercida através de sistema eletrônico.

5.11 Será eleita a chapa mais votada.

5.12 Os docentes e técnicos administrativos eleitos assumirão o mandato de 02 (dois) anos nas suas respectivas funções a partir da data da posse.

5.13 O eleitor poderá depositar quantos votos quiser, no período da eleição, entretanto, apenas o último voto será contabilizado.

5.14 Mesmo que o docente faça parte de ambas as áreas: Geral e Técnica, terá direito a apenas um voto.

## **6. DO RESULTADO E APURAÇÃO**

6.1 Após o encerramento da consulta, ocorrerá a apuração e seu resultado será publicado no endereço constante no cronograma.

6.2 A apuração ocorrerá sob a Presidência da Comissão de Consulta, e levará em consideração os indicadores constantes no relatório final da eleição:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento, bem como do número total de votos em branco;
- c) Divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, das chapas.

6.3 Se por ocasião da contagem for obtido empate entre as chapas, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de início de exercício no CODAI/UFRPE dos candidato(s), nesta ordem : Titular 1 - Cultura Geral, Titular 1 - Cultura Técnica, Titular 2 - Cultura Geral, Titular 2 - Cultura Técnica e Técnico Administrativo, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga dentre os Titulares 1 de Cultura Geral.

6.4 - A divulgação dos resultados da eleição será realizada no dia e meio especificados no cronograma deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste edital acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição da chapa.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Consulta Eletrônica e Online Prévia dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE**

Endereços: Av. Dr. Francisco Correia, 643 – Centro – 54.735-000 – e Rodovia PE-05, nº 4.000 – Tiuma - São Lourenço da Mata-PE - Contatos:(81) 3525.0175 – 3525.1377 – email: [diretoria.codai@ufrpe.br](mailto:diretoria.codai@ufrpe.br)

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Vimos por meio deste, os abaixo listados, requerer à **COMISSÃO DE CONSULTA ELETRÔNICA E ONLINE PRÉVIA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a inscrição da nossa chapa no processo de consulta. Concordamos e estamos cientes de todas as formalidades legais exigidas no Edital de Convocação.

Nestes termos, pedimos deferimento:

**MEMBROS**

**Docentes da Área de Cultura Geral**

Titular 1 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Suplente 1 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Titular 2 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Suplente 2 (Nome a Assinatura Virtual) .....

**Docentes da Área de Cultura Técnica**

Titular 1 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Suplente 1 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Titular 2 (Nome a Assinatura Virtual) .....

Suplente 2 (Nome a Assinatura Virtual).....

**Técnicos Administrativos**

Titular (Nome a Assinatura Virtual).....

Suplente (Nome a Assinatura Virtual).....

São Lourenço da Mata, ..... de ..... de 2021